

DECRETO Nº 15.573, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 13.720, de 24 de setembro de 2009, que “Altera a redação dos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 10.337, de 28 de agosto de 2001, revoga o inciso V do mesmo artigo 1º, nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município, e dá outras providências.”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 97148/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 13.720, de 24 de setembro de 2009, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gislene Alves Batista da Costa;

Suplente: Maria Telma de Matos;

II - Representantes dos Professores:

Titular: Márcia Cristina Salles de Oliveira Santana;

Suplente: Marilene Salles de Oliveira;

III - Representantes dos Alunos:

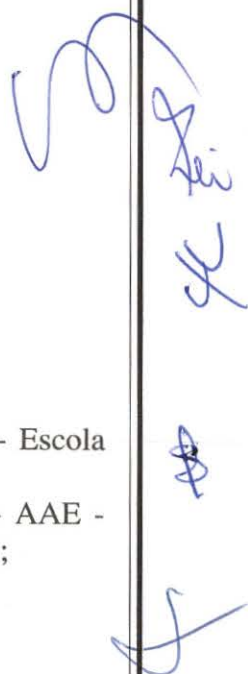
Titular: Israel Rodrigues de Paula;

Suplente: Clério Vicente Ribeiro;

IV - Representantes dos Pais de alunos:

Titular: Erika Myslinsky Texeira - Associação Amigos da Escola - AAE - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI - Professora Ana Lúcia de Castro Micheleto;

Suplente: Maria Luiza Raposo Arvellos - Associação Amigos da Escola - AAE - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI - Professora Ana Lúcia de Castro Micheleto;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Titular: Rosangela Lopes Cardoso Torres - Associação Amigos da Escola - AAE -
Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Professora Palmyra Sant'Anna;
Suplente: Teresa Tomoko Tsukamoto Silva - Associação Amigos da Escola - AAE -
Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Professora Leonor Pereira Nunes Galvão;

V - Representantes da Sociedade Civil:

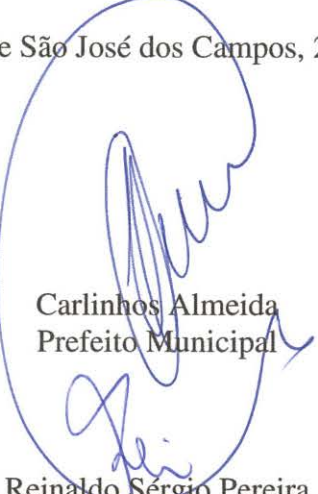
Titular: João Mendes - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições
Coletivas de São José dos Campos e Região - Seerc SJC;
Suplente: Irani Aparecida Cornélio - Associação dos Moradores do Jardim
Diamante;

Titular: José Maria Lino - Paróquia São Sebastião

Suplente: Virginia da Costa Honório - Associação dos Moradores da Vila Letônia;”

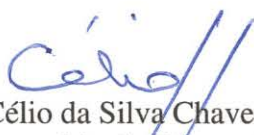
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.478, de 27 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

J

[Handwritten mark]

FC